



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

**EMPRESA: BOM GOSTO
CRIAÇÕES – INDÚSTRIA
COMÉRCIO & SERVIÇOS
LTDA**



Razão Social:	BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME		
C.N.P.J.:	27.414.586/0001-97	Inscrição Estadual:	07136216
Endereço:	Rua Ismael Tino e Silva, 563 - Galpão, Aloísio Souto Pinto, Garanhuns - PE PREFEITURA DE OLIVENÇA		
Licitação N°	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 07/2021	22/07/2021	
Modalidade:	MENOR PREÇO POR ITEM		
Objeto:	Preços e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO destinado as Secretarias da Prefeitura do Município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
	1) Declaramos que os preços são fixos e irrevogáveis, e que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observado ainda as isenções previstas na legislação.		
	2) Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.		
	3) A presente proposta é válida por no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua entrega;		
GARANTIA:	A garantia dos produtos se estende por 3 (três) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.		
ENTREGA:	O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação ou requisição emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no seguinte endereço, Avenida Nossa Senhora do Carmo, centro, Olivença- AL.		
PAGAMENTO:	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.		
DADOS PARA CONTATO:	MARIA DE LOURDES, FONE/FAX: (87) 3762-5630 CELULAR: (87) 99993 3849 EMAIL: bomgostocriacoes@outlook.com		
DADOS BANCÁRIOS:	BBRASIL S.A. – Agência 5.898-X, conta 11.154-6		
Assinatura de Contrato:	A Srª Maria de Lourdes F. da Silva, RG nº 1898742, CPF nº 238.399.104-04, cargo de Administradora da empresa, telefone para contato (87) 3762-5630, (87) 99993-3849.		
	DECLARO QUE RECEBI a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido edital.		
	DECLARO, que nos obrigamos a fornecer os materiais definidos no Edital e de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas aqui dispostas.		
	DECLARO, que conforme especificações descritas, estamos ofertando os itens abaixo discriminados, que atendem plenamente o disposto no instrumento convocatório.		
	DECLARO, que concordamos e nos submetemos a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.		
	DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.		

ANEXO A PROPOSTA

DESCRİÇÃO								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR	V EXTENSO	TOTAL	V EXTENSO
12	CAMISA COM GOLA MANGAS LONGAS CAMISA COM GOLA MANGAS LONGAS. (PARA FUNCIONÁRIOS EM VIRTUDE DE EVENTOS D O CALENDARIO DO MUNICIPIO) CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA)		UND	500	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 14.500,00	quatorze mil e quinhentos reais
13	CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIE STER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA.		UND	600	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 10.800,00	dez mil e oitocentos reais
14	CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS, (PARA FUNCIONÁRIOS EM VIRTUDE DE EVENTOS DO CALENDARIO DO MUNICIPIO) CONF ECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA. DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR (A DEFINIR). LOGOMARCA DA PREFEITURA IMPRESSA NA FRENTE E NAS COSTAS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG.		UND	500	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 17.500,00	dezessete mil e quinhentos reais
34	FARDAMENTO CAMISA DE MANGAS CURTAS INFANTIL DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA)		UND	1.000	R\$ 12,00	doze reais	R\$ 12.000,00	doze mil reais
35	FARDAMENTO CAMISA MANGAS CURTAS ADULTO DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA)		UND	1.000	R\$ 14,00	quatorze reais	R\$ 14.000,00	quatorze mil reais

MARIA DE LOURDES FERREIRA DA
SILVA:23839910404
Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA
SILVA:23839910404
Dados: 2021.07.21 18:08:51 -03'00"



36	FARDAMENTO CAMISA MANGAS CURTAS ADULTO DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA)		UND	1.000	RS	14,00	quatorze reais	RS	14.000,00	quatorze mil reais
								RS	82.800,00	oitenta e dois mil e oitocentos reais

[27.414.586/0001-97]
Som Costa Dragões Indústria Comércio & Serviços Ltda - ME
Rua Ismael Tino e Silva, 563 - Gaipão
Aloisio Souto Pinto - CEP 55.292-085
GARANHUNS - PE

Garanhuns, 22 de julho de 2021

Maria de Lourdes Ferreira da Silva

MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA:23839910404
Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA:23839910404
Data: 2021.07.21 18:09:04 -03'00'

CPF 238.399.104-04

RG 1898742

RUA ISMAEL TINO E SILVA, 563 – ALUISIO SOUTO PINTO – GARANHUNS – PE CEP 55.292-085
CNPJ 27.414.586/0001-97 – EMAIL bomgostocriacoes@outlook.com – 87 37625630 - 87 999933849



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS
LTDA ME – COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 27.414.586/0001-97

MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, Nacionalidade Brasileira, nascida em 05/09/1957, Divorciada Judicialmente, Empresária, CPF nº 238.399.104-04, Carteira Nacional de Habilitação Nº 01670805683, Órgão Expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Waldemar Viana (LOT JD MONTE SINAI), 430, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55.297-090, Brasil.

FABIO FERREIRA CUNHA, Nacionalidade Brasileiro, nascido em 17/08/1988, casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 074.457.574-57, Carteira Nacional de Habilitação Nº 04206104221, Órgão Expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Sebastião de Alencastro Salazar, 100 – Bloco 5, Apto 203, Residencial Gregório Bezerra, Várzea, Recife, PE, CEP 50.741-370, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202363289, com sede Rua Ismael Tino e Silva, 563, Galpão, Aloisio Souto Pinto, Garanhuns-PE, CEP 55.292-085. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.414.586/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
1351-1/00 - Confeção de artefatos de tecidos para banho, cama e mesa, copa e cozinha, confecção de artefatos têxteis para copa e cozinha, confecção de cobertores, mantas e edredons, lençóis ou fronhas, protetores para colchões ou travesseiros, confeccionados com tecidos, roupas de cama, mesa ou banho, toalhas de banho ou de rosto, toalhas de mesa ou de cozinha;

Req: 81900000623820



11/12/2019



Certifico o Registro em 11/12/2019

Arquivamento 20198548680 de 11/12/2019 Protocolo 198548680 de 16/10/2019 NIRE 26202363289

Nome da empresa BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234849475734902



1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
1413-4/03 - Facção de roupas profissionais;
1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social que era de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), passa a ser de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, sendo de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez mil reais). Transferido de Reservas de Lucros Acumulados do Balanço Patrimonial.

Sócios	%	Nº de Quotas	Capital R\$)
FABIO FERREIRA CUNHA	20%	50.000	50.000,00
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	80%	200.000	200.000,00
Totais	100%	250.000	250.000,00

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio FABIO FERREIRA CUNHA transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, se revestindo este instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável exclusivamente quanto ao valor das quotas integralizadas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferências das quotas, fica assim distribuído:

Sócios	%	Nº de Quotas	Capital R\$)
FABIO FERREIRA CUNHA	5%	12.500	12.500,00
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	95%	237.500	237.500,00
Totais	100%	250.000	250.000,00

Req: 81900000623820

11/12/2019



Certifico o Registro em 11/12/2019
Arquivamento 20198548680 de 11/12/2019 Protocolo 198548680 de 16/10/2019 NIRE 26202363289
Nome da empresa BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 234849475734902

FABIO FERREIRA CUNHA, com 12.500 (doze mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) integralizado.

MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, com 237.500 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 237.500,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais) integralizado.



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **Sócia MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, firmar contratos de crédito nas instituições financeiras, especialmente em Bancos, oferecendo garantias reais e pessoais, sempre de interesse da sociedade, inclusive, autorizado o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia **BOM GOSTO CRIAÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade fica enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem a sua sede Rua Ismael Tino e Silva, 563, Galpão, Aloisio Souto Pinto, Garanhuns, PE, CEP 55.292-085.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81900000623820

11/12/2019

Certifico o Registro em 11/12/2019

Arquivamento 20198548680 de 11/12/2019 Protocolo 198548680 de 16/10/2019 NIRE 26202363289

Nome da empresa BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 234849475734902

OBJETO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto:

- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 1351-1/00 - Confecção de artefatos de tecidos para banho, cama e mesa, copa e cozinha, confecção de artefatos têxteis para copa e cozinha, confecção de cobertores, mantas e edredons, lençóis ou fronhas, protetores para colchões ou travesseiros, confeccionados com tecidos, roupas de cama, mesa ou banho, toalhas de banho ou de rosto, toalhas de mesa ou de cozinha;
- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- 1413-4/03 - Fação de roupas profissionais;
- 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
- 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciou suas atividades em 29/03/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	%	Nº de Quotas	Capital R\$)
FABIO FERREIRA CUNHA	5%	12.500	12.500,00
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	95%	237.500	237.500,00
Totais	100%	250.000	250.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81900000623820

11/12/2019



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a **Sócia MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, firmar contratos de crédito nas instituições financeiras, especialmente em Bancos, oferecendo garantias reais e pessoais, sempre de interesse da sociedade, inclusive, autorizado o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

O FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81900000623820

11/12/2019

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

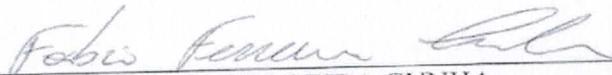
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de GARANHUNS-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração e consolidação.

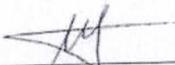
Garanhuns-PE, 08 de Outubro de 2019.


Tabelionato de
Notas e Protesto



FABIO FERREIRA CUNHA
CPF: 074.457.574-57


Tabelionato de
Notas e Protesto


MÁRIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
CPF: 238.399.104-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Gabriel Barreto, n. 27, Bairro São José,
CEP: 55295-060, Garanhuns - PE, Tel.: (81) 3761-1577

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2019-058162
Realizado por autenticação de firmas de:
FABIO FERREIRA CUNHA
MÁRIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
Doc. Nº: 10062006, PE, 09/12/2019 10:14:26
EMDL: 0,70 TEMR: 1,80 FTRC: 0,00 KS: 0,40 FIRM: 0,00 FUNSEC: 0,16
SELO DIGITAL: 0077115.LFN:2201901.02308.0077115.WXY:2201901.02309
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/setodigital

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO



Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado

Req: 81900000623820

11/12/2019



Certifico o Registro em 11/12/2019
Arquivamento 20198548680 de 11/12/2019 Protocolo 198548680 de 16/10/2019 NIRE 26202363289
Nome da empresa BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 234849475734902



198548680



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	198548680 - 16/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26202363289
CNPJ 27.414.586/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019
SOB N: 20198548680

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20198548680
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20198548680

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

11/12/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.414.586/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOM GOSTO CRIACOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ISMAEL TINO E SILVA	NÚMERO 563	COMPLEMENTO GALPAO
-------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 55.292-085	BAIRRO/DISTRITO ALOISIO SOUTO PINTO	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BOMGOSTOCRIACOES@OUTLOOK.COM	TELEFONE (87) 3762-5630
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2021 às 14:49:39 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA**
CNPJ: **27.414.586/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:02 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2021.

Código de controle da certidão: **3022.72BC.6679.A222**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2021.000004303946-11

Data de Emissão: 08/07/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ISMAEL TINO E SILVA N. 563, GALPÃO, ALOISIO SOUTO PINTO, GARANHUNS - PE, CEP: 55292085

CNPJ: 27.414.586/0001-97

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **05/10/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 028.022



Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO | SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 27.414.586/0001-97

Inscrição Mercantil: 358.343-0

Válida até o dia 17/09/2021.

Emitida no dia 19/07/2021

Código de Validação: LCZA32507

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.414.586/0001-97
Razão Social: BOM GOSTO CRIACOES IND COM E SERV LTDA ME
Endereço: RUA ISMAEL TINO E SILVA 563 GALPAO / ALOISIO SOUTO PINTO /
GARANHUNS / PE / 55292-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503311878317547

Informação obtida em 05/05/2021 15:16:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.414.586/0001-97

Certidão n°: 22164479/2021

Expedição: 19/07/2021, às 11:16:08

Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.414.586/0001-97, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 029D.F088.F4B5.340C
Certidão gerada em 12/05/2021 as 13:12:09
PROTOCOLO SIARCO 21/911071-9

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0236328-9	27.414.586/0001-97	29/03/2017	29/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ISMAEL TINO E SILVA, 563, GALPÃO, ALOISIO SOUTO PINTO, GARANHUNS, PE, 55.292-085

Objeto Social

14.13-4-01 - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 13.40-5-01
- ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
14.12-6-01 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 14.12-6-02 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS 14.12-6-03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS 14.13-4-02 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 14.13-4-03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 14.14-2-00
- FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 47.55-5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 1351-1/00 - CONFEÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS PARA BANHO, CAMA E MESA, COPA E COZINHA, CONFEÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA COPA E COZINHA, CONFEÇÃO DE COBERTORES, MANTAS E EDREDONS, LENÇÓIS OU FRONHAS, PROTETORES PARA COLCHÕES OU TRAVESSEIROS, CONFECCIONADOS COM TECIDOS, ROUPAS DE CAMA, MESA OU BANHO, TOALHAS DE BANHO OU DE ROSTO, TOALHAS DE MESA OU DE COZINHA;

Capital: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de duração
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
FABIO FERREIRA CUNHA 074.457.574-57	12.500,00	SOCIO	Não	
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA 238.399.104-04	237.500,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 27/04/2021 Número: 20219292647	REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO PUBLICADO	Status
Evento(s):	SEM STATUS

Recife, 14 de julho de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 029D.F088.F4B5.340C

Certidão gerada em 12/05/2021 as 13:12:09

PROTOCOLO SIARCO 21/911071-9

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
26.2.0236328-9

CNPJ
27.414.586/0001-97

BALANCO PUBLICADO

Observações:

Recife, 14 de julho de 2021


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

DECLARAÇÕES

A empresa **BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 27.414.586/0001-97, por intermédio de sua representante legal a Sr.^a MARIA DE LOURDES F. SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.898.742 SSP/PE e do CPF-MF nº 238.399.104-04:

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a receita bruta anual não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e no § 1º (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARA ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, tanto a pessoa Jurídica como a Pessoa física.

4.0 - DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submete-se as condições nele estipuladas.

5.0 - DECLARA, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

6.0 - DECLARA, que em não tem funcionários, diretores ou sócios que seja vinculado em qualquer nível a qualquer tipo de repartição pública.



7.0 – DECLARA, para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86

8.0 – DECLARO não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

9.0 - DECLARO QUE RECEBI a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido edital.

10.0 DECLARA, que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento;

27.414.586/0001-97
Bom Gosto Criações Indústria Comércio & Serviços Ltda - ME
Rua Ismael Tino e Silva, 563 - Galpão
Aloisio Souto Pinto - CEP 55.292-085
GARANHUNS - PE

Atenciosamente

Garanhuns/PE, 22 de julho de 2021.

Maria de Lourdes Ferreira da Silva
CPF 238.399.104-04
RG 1898742

MARIA DE LOURDES
FERREIRA DA
SILVA:23839910404

Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA
SILVA:23839910404
Dados: 2021.07.21 18:18:13 -03'00'



DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05260008/2021

A empresa **BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 27.414.586/0001-97, por intermédio de sua representante legal a Sr.^a MARIA DE LOURDES F. SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.898.742 SSP/PE e do CPF-MF nº 238.399.104-04: vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2021 do município de Olivença/AL.

27.414.586/0001-97
Bom Gosto Criações Indústria Comércio & Serviços Ltda - ME
Rua Ismael Tino e Silva, 563 - Galpão
Aloisio Souto Pinto - CEP 55.292-085
GARANHUNS - PE

Atenciosamente

Garanhuns/PE, 22 de julho de 2021.

Maria de Lourdes Ferreira da Silva
CPF 238.399.104-04
RG 1898742

MARIA DE LOURDES FERREIRA
DA SILVA:23839910404
Assinado de forma digital por MARIA DE
LOURDES FERREIRA DA
SILVA:23839910404
Dados: 2021.07.21 18:18:26 -03'00'



DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06140011/2021

A empresa **BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 27.414.586/0001-97, por intermédio de sua representante legal a Sr.^a MARIA DE LOURDES F. SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.898.742 SSP/PE e do CPF-MF nº 238.399.104-04: vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2021 do município de Olivença/AL.

27.414.586/0001-97
Bom Gosto Criações Indústria Comércio & Serviços Ltda - ME
Rua Ismael Tino e Silva, 563 - Galpão
Aloisio Souto Pinto - CEP 55.292-085,
GARANHUNS - PE

Atenciosamente

Garanhuns/PE, 22 de julho de 2021.

Maria de Lourdes Ferreira da Silva
CPF 238.399.104-04
RG 1898742

MARIA DE LOURDES
FERREIRA DA
SILVA:23839910404

Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA
SILVA:23839910404
Dados: 2021.07.21 18:18:41 -03'00'



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06140011/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 27.414.586/0001-97, por intermédio de sua representante legal a Sr.^a MARIA DE LOURDES F. SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.898.742 SSP/PE e do CPF-MF nº 238.399.104-04: por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2021 do município de Olivença/AL.

27.414.586/0001-97
Bom Gosto Criações Indústria Comércio & Serviços Ltda - ME
Rua Ismael Tino e Silva, 563 - Galpão
Aloisio Souto Pinto - CEP 55.292-085
GARANHUNS - PE

Atenciosamente

Garanhuns/PE, 22 de julho de 2021.

Maria de Lourdes Ferreira da Silva
CPF 238.399.104-04
RG 1898742

MARIA DE LOURDES FERREIRA Assinado de forma digital por MARIA DE
DA SILVA:23839910404 LOURDES FERREIRA DA SILVA:23839910404
Dados: 2021.07.21 18:18:57 -03'00'



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06140011/2021

A empresa **BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 27.414.586/0001-97, por intermédio de sua representante legal a Sr.^a MARIA DE LOURDES F. SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.898.742 SSP/PE e do CPF-MF nº 238.399.104-04: DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2021, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

27.414.586/0001-97
Bom Gosto Criações Indústria Comércio & Serviços Ltda - ME
Rua Ismael Tino e Silva, 563 - Galpão
Aloisio Souto Pinto - CEP 55.292-085
GARANHUNS - PE

Atenciosamente

Garanhuns/PE, 22 de julho de 2021.

Maria de Lourdes Ferreira da Silva
CPF 238.399.104-04
RG 1898742

MARIA DE LOURDES
FERREIRA DA
SILVA:23839910404

Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA
SILVA:23839910404
Dados: 2021.07.21 18:19:08 -03'00'



CERTIDÃO DE CADASTRO

Número da Certidão: **2021.000004303984-20**Data de Emissão: **08/07/2021**

Certificamos que a empresa abaixo referenciada integra o CACEPE - Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, com os seguintes dados pertinentes:

Nome/Razão Social: **BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA**

Data do Cadastramento: **30/03/2017**

Inscrição Estadual: **0713762-16**

CPF/CNPJ: **27.414.586/0001-97**

Regime: **SIMPLES NACIONAL**

Situação: **Ativo**

ENDEREÇO

CEP: **55.292-085**

Logradouro: **RUA ISMAEL TINO E SILVA, 563, GALPÃO**

Bairro: **ALOISIO SOUTO PINTO**

Município: **GARANHUNS**

UF: **PE**

Atividade Econômica Principal:

051413401 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Atividades Econômicas Secundárias:

051340501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
 051412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
 051412602 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
 051412603 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
 051413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
 051413403 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
 051414200 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO
 054616800 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
 054755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 054755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 054781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 054782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 051351100 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO

De acordo com a legislação tributária em vigor, a Inscrição Estadual é de caráter permanente. O contribuinte não deve exercer sua atividade econômica nas hipóteses de BLOQUEIO, E/OU CONCESSÃO DE BAIXA.

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco se responsabiliza pelas informações constantes nesta certidão até a data de emissão. A confirmação da sua autenticidade deve ser feita através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Barra Dos Bróides - CEP 55050-005 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: 81.3443408 - Fax: 81.3443404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 85571903200943490075-1; Data: 19/03/2020 09:46:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW96274-1FSH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, CNPJ 10.131.076/0001-00, PCA Melquiades Bernardo, 01 Centro – Brejão - PE, atesta para os devidos fins que a empresa BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.414.586/0001-97, situada à rua Ismael Tino Lima e Silva, 563 – Aloisio souto Pinto – Garanhuns- PE, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- 2.047 calças em malha 100% poliéster/Poliamida com cós de elástico na cor verde musco.
- 2.038 Shorts em malha 100% poliéster/Poliamida com cós de elástico na cor verde musco.
- 4.901 Camisas em malha fria PV 67% pés 33% vis. tipo polo com silk peito e nas costas.

Atestamos que tais fornecimentos são oriundos do PROCESSO LICITATÓRIO 013/2018, PREGÃO PRESENCIAL 010/2018 e foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brejão (PE), 18 de outubro de 2019.

Erivan Lopes Peixoto
Secretário de Educação
Portaria nº 030/2017

Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n Centro - Brejão - PE
E-mail: seceduacaobrejao@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BOM GOSTO CRIACOES INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BOM GOSTO CRIACOES INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BOM GOSTO CRIACOES INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2021 10:29:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BOM GOSTO CRIACOES INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85571903200943490075-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bd41c49c459e3765aa2e98c1c48f426b65d34693463709dae28d09e02666eb3f031150371eb291cf38c8d7a66b41dfed01c25576ff1c53de58e0e6970a2d510



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BOM GOSTO CRIACOES INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BOM GOSTO CRIACOES INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BOM GOSTO CRIACOES INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2021 10:30:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BOM GOSTO CRIACOES INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85571903200943490113-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bd41c49c459e3765aa2e98c1c48f4263004125d36e21560d530dfe8b8ad006a67848ecf4a06c1b8a2c5c2baf378ccbbd01c25576ff1c53de58e0e6970a2d510



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou o fornecimento de mais de 30% do objeto fardamento Escolar para as escolas da Rede Municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Pesqueira - PE, até o fim da vigência do contrato de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades atendendo às especificações e exigências do item 1 da cota 75% e 25%, do Processo Licitatório nº 033/2018/PMP, Pregão P. Nº 020/2018/PMP, não restando nada que a desabone referente no quantitativo entregue anexo:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.
1	CAMISETA ESCOLAR (TAM: P,M,G,GG)	PÇ	7.500

CONTRATANTE EMITENTE

NOME: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE

CNPJ: 06.074.663/0001-95

ENDEREÇO: Avenida Carlos de Brito, s/n, Centro - Pesqueira - PE

FONE: (87) 3835-8720

CONTRATO Nº: 150/2018/PMP/LIC

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Secretaria de Educação do Município de Pesqueira - PE.

OBJETO: **Aquisição de Fardamento Escolar para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino.**

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2018.

PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente ata até 31/12/2018.

VALOR DO CONTRATO: 57.984,15 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)

VALOR ENTREGUE: R\$: 55.125,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais) foi entregue 95% do Contrato.

CONTRATADO

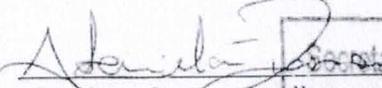
NOME: BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: Nº. 27.414.586/0001-97

ENDEREÇO: Rua Ismael tino e Silva, nº. 563 galpão Alóisio Souto Pinto, Garanhuns - PE

REPRESENTANTE LEGAL: Maria de Lurdes Ferreira da Silva, CPF: 238.399.104-04

Pesqueira, 24 de Janeiro de 2020


Ademiltom Pessoa de Albuquerque
Secretaria de Educação e Cultura
Município de Pesqueira
CNPJ: 06.074.663/0001-37



Avenida Carlos de Brito, s/n - Centro - Pesqueira - PE - Cep: 55.200-000
3835-8720 - E-mail: educacao@pesqueira.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa BOM GOSTO CRIACÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.414.586/0001-97, estabelecida na Rua Ismael Tinô e Silva, nº563, bairro Aloisio Souto Pinto, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, prestou serviços ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO, CNPJ nº 23.752.598/0001-70, conforme abaixo:

- 2.063 camisas tipo regata gola V
- 3.543 camisas tipo polo em malha PV
- 6.582 shorts em malha 100% poliamida

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

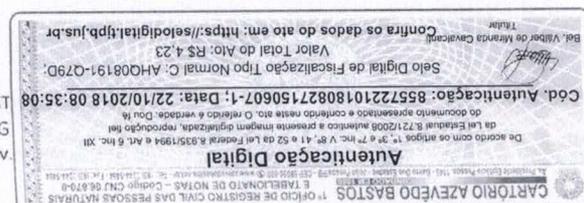
Salgueiro (PE), em 16 de outubro de 2018.

Cícera Natalia Silva Landim
Diretora Administrativa e Financeira
Matricula 10/688 Portaria 359/2018

Cícera Natalia da Silva Landim

CPF 055.645.544-42

Diretora Administrativa e Financeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BOM GOSTO CRIACOES INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BOM GOSTO CRIACOES INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BOM GOSTO CRIACOES INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2021 10:31:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BOM GOSTO CRIACOES INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 85572210180827150607-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bd41c49c459e3765aa2e98c1c48f426c6ccdc7c3e731f9aad01fa444e1dac41314572803b50fcbcd15c33c45feaf65c9d01c25576ff1c53de58e0e6970a2d510



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO E BOM GOSTO CRIAÇÕES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 085/2017

O **MUNICÍPIO DE SALGUEIRO** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Sampaio, 279, cadastrada no C.N.P.J sob o nº 11.361.243/0001-71, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da titular da pasta, Sra. Secretária de Educação, neste ato representada pela **Sr.ª MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA**, residente e domiciliada na cidade de Salgueiro-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BOM GOSTO CRIAÇÕES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 27.414.586/0001-97, com sede à Rua Ismael Tino e Silva, 563 - Alúcio Souto Pinto, Garanhuns/PE, Conta nº 11.154-6, Banco do Brasil, Ag. 5.898-X, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo licitatório nº 136/2017 - Pregão Presencial nº 085/2017**, neste ato representada pela **Sr.ª MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº 238.399.104-04, residente na cidade de Garanhuns/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, proveniente do Pregão Presencial nº 085/2018, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para confecção de uniformes para os alunos e funcionários pertencentes a rede municipal de educação, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação - FME, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e as especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA**, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento dos materiais do presente Contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, mediante ordem de fornecimento da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor estimado deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 110.200,77 (cento e dez mil, duzentos reais setenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento de modificações que devidamente autorizadas pela Secretaria.



4.2 - O pagamento será efetuado em até 10º (décimo) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Secretaria.

4.3 - É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA QUINTA - do Prazo de Entrega

5.1 - O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

5.2 - A contratante exercerá rigoroso controle em relação ao fornecimento prestado pela contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

5.3 - A entrega deverá ser feita de forma parcelada, obedecendo ao objeto deste Termo de Referência, conforme ordem de fornecimento emitido pela Secretaria.

5.4 - As licitantes que não entregarem os objetos licitados dentro do prazo solicitado serão aplicadas às penalidades previstas neste contrato.

5.5 - O serviço de entrega dos produtos deverá iniciar-se em até 03 (três) dias úteis da assinatura do contrato, nos locais e cronograma de entregas a serem definidos, em horário devidamente agendados com a CONTRATANTE, conforme demanda.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela dotação orçamentária a seguir:

Programa: 149
Ação: 2.263 / 2.81
Despesa: 994 / 1444
Elemento: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.

8.2 - A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito às instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do Contratante

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

9.2 - Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à



perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

9.3 – Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

9.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada;

9.5 – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecido neste contrato;

9.6 – Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – Responsabilidades da Contratada

10.1 – Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, equipamento, espaço, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

10.2 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

10.3 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens do contratado, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto deste contrato.

10.4 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos objetos não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

10.5 – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento objeto deste contrato.

10.6 – Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

10.7 – Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

10.8 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

10.9 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

10.10 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade do contratado, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

10.11 - Proceder à execução do fornecimento, de acordo com sua proposta **na ata de registro de preço nº 019/2018** e, com as normas e condições previstas no Edital de **Pregão Presencial nº 085/2017** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.



10.12 - À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.13 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações;

10.14 - Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

11.1 - A recusa injustificada do CONTRATADO em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas;

§ 1º O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) – Advertência;

b) – Multas:

c) – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto desta dispensa, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de SALGUEIRO poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo N.º 87 da Lei N.º 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;

e) – Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) – Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de SALGUEIRO, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 2º Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão



12.1 - Constitui motivos para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93 de 23/06/93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.

12.2 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Art. 78, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do Art. 79, no que couber.

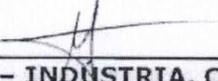
12.3 - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro - As partes elegem o foro da Comarca de Salgueiro para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se acharem justos e contratados, e para que produza seus efeitos legais, assinamos o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salgueiro, 03 de maio 2018.

Secretaria Municipal de Educação
MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
CONTRATANTE



BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO E BOM GOSTO CRIAÇÕES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 085/2017

O **MUNICÍPIO DE SALGUEIRO** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Sampaio, 279, cadastrada no C.N.P.J sob o nº 11.361.243/0001-71, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da titular da pasta, Sra. Secretária de Educação, neste ato representada pela **Sr.ª MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA**, residente e domiciliada na cidade de Salgueiro-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BOM GOSTO CRIAÇÕES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 27.414.586/0001-97, com sede à Rua Ismael Tino e Silva, 563 - Alúcio Souto Pinto, Garanhuns/PE, Conta nº 11.154-6, Banco do Brasil, Ag. 5.898-X, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo licitatório nº 136/2017 - Pregão Presencial nº 085/2017**, neste ato representada pela **Sr.ª MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº 238.399.104-04, residente na cidade de Garanhuns/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, proveniente do Pregão Presencial n.º 085/2018, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para confecção de uniformes para os alunos e funcionários pertencentes a rede municipal de educação, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação - FME, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e as especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA**, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

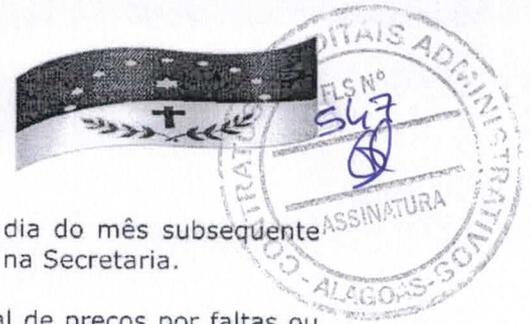
2.1 - O fornecimento dos materiais do presente Contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, mediante ordem de fornecimento da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor estimado deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 110.200,77 (cento e dez mil, duzentos reais setenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento de modificações que devidamente autorizadas pela Secretaria.



4.2 - O pagamento será efetuado em até 10º (décimo) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Secretaria.

4.3 - É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA QUINTA - do Prazo de Entrega

5.1 - O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

5.2 - A contratante exercerá rigoroso controle em relação ao fornecimento prestado pela contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

5.3 - A entrega deverá ser feita de forma parcelada, obedecendo ao objeto deste Termo de Referência, conforme ordem de fornecimento emitido pela Secretaria.

5.4 - As licitantes que não entregarem os objetos licitados dentro do prazo solicitado serão aplicadas às penalidades previstas neste contrato.

5.5 - O serviço de entrega dos produtos deverá iniciar-se em até 03 (três) dias úteis da assinatura do contrato, nos locais e cronograma de entregas a serem definidos, em horário devidamente agendados com a CONTRATANTE, conforme demanda.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela dotação orçamentária a seguir:

Programa: 149
Ação: 2.263 / 2.81
Despesa: 994 / 1444
Elemento: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.

8.2 - A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito às instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do Contratante

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

9.2 - Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à

Assinatura manuscrita em tinta preta.



perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada;

9.5 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecido neste contrato;

9.6 - Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – Responsabilidades da Contratada

10.1 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, equipamento, espaço, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

10.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

10.3 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens do contratado, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto deste contrato.

10.4 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos objetos não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

10.5 - Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento objeto deste contrato.

10.6 - Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

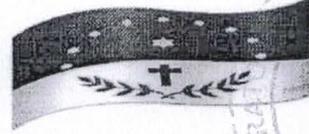
10.7 - Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

10.8 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

10.9 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

10.10 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade do contratado, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

10.11 - Proceder à execução do fornecimento, de acordo com sua proposta **na ata de registro de preço nº 019/2018** e, com as normas e condições previstas no Edital de **Pregão Presencial nº 085/2017** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.



10.12 - À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.13 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações;

10.14 - Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

11.1 - A recusa injustificada do CONTRATADO em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas;

§ 1º O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) - Advertência;

b) - Multas:

c) - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto desta dispensa, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de SALGUEIRO poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo N.º 87 da Lei N.º 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;

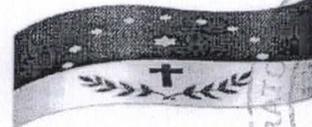
e) - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de SALGUEIRO, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 2º Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão



12.1 - Constitui motivos para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93 de 23/06/93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.

12.2 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Art. 78, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do Art. 79, no que couber.

12.3 - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro - As partes elegem o foro da Comarca de Salgueiro para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se acharem justos e contratados, e para que produza seus efeitos legais, assinamos o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salgueiro, 03 de maio 2018.

Secretaria Municipal de Educação
MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
CONTRATANTE



BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO E BOM GOSTO CRIAÇÕES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 085/2017

O **MUNICÍPIO DE SALGUEIRO** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Sampaio, 279, cadastrada no C.N.P.J sob o nº 11.361.243/0001-71, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da titular da pasta, Sra. Secretária de Educação, neste ato representada pela **Sr.ª MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA**, residente e domiciliada na cidade de Salgueiro-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BOM GOSTO CRIAÇÕES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 27.414.586/0001-97, com sede à Rua Ismael Tino e Silva, 563 - Aluísio Souto Pinto, Garanhuns/PE, Conta nº 11.154-6, Banco do Brasil, Ag. 5.898-X, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo licitatório nº 136/2017 - Pregão Presencial nº 085/2017**, neste ato representada pela **Sr.ª MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº 238.399.104-04, residente na cidade de Garanhuns/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, proveniente do Pregão Presencial n.º 085/2018, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para confecção de uniformes para os alunos e funcionários pertencentes a rede municipal de educação, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação - FME, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e as especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA**, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

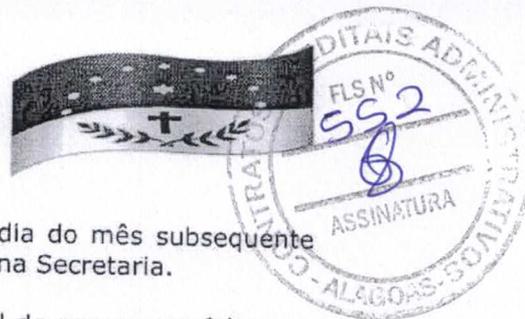
2.1 - O fornecimento dos materiais do presente Contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, mediante ordem de fornecimento da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor estimado deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 110.200,77 (cento e dez mil, duzentos reais setenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento de modificações que devidamente autorizadas pela Secretaria.



4.2 - O pagamento será efetuado em até 10º (décimo) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Secretaria.

4.3 - É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA QUINTA - do Prazo de Entrega

5.1 - O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

5.2 - A contratante exercerá rigoroso controle em relação ao fornecimento prestado pela contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

5.3 - A entrega deverá ser feita de forma parcelada, obedecendo ao objeto deste Termo de Referência, conforme ordem de fornecimento emitido pela Secretaria.

5.4 - As licitantes que não entregarem os objetos licitados dentro do prazo solicitado serão aplicadas às penalidades previstas neste contrato.

5.5 - O serviço de entrega dos produtos deverá iniciar-se em até 03 (três) dias úteis da assinatura do contrato, nos locais e cronograma de entregas a serem definidos, em horário devidamente agendados com a CONTRATANTE, conforme demanda.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela dotação orçamentária a seguir:

Programa: 149
Ação: 2.263 / 2.81
Despesa: 994 / 1444
Elemento: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.

8.2 - A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito às instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do Contratante

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

9.2 - Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à



perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

9.3 – Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

9.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada;

9.5 – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecido neste contrato;

9.6 – Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – Responsabilidades da Contratada

10.1 – Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, equipamento, espaço, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

10.2 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

10.3 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens do contratado, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto deste contrato.

10.4 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos objetos não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

10.5 – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento objeto deste contrato.

10.6 – Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

10.7 – Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

10.8 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

10.9 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

10.10 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade do contratado, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

10.11 - Proceder à execução do fornecimento, de acordo com sua proposta **na ata de registro de preço nº 019/2018** e, com as normas e condições previstas no Edital de **Pregão Presencial nº 085/2017** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.



10.12 - À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.13 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações;

10.14 - Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades

11.1 - A recusa injustificada do CONTRATADO em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas;

§ 1º O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) - Advertência;

b) - Multas:

c) - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto desta dispensa, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de SALGUEIRO poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo N.º 87 da Lei N.º 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;

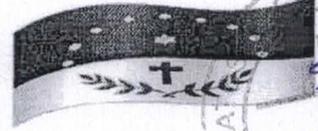
e) - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de SALGUEIRO, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 2º Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Rescisão



12.1 - Constitui motivos para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93 de 23/06/93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.

12.2 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Art. 78, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do Art. 79, no que couber.

12.3 - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro - As partes elegem o foro da Comarca de Salgueiro para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se acharem justos e contratados, e para que produza seus efeitos legais, assinamos o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salgueiro, 03 de maio 2018.

Secretaria Municipal de Educação
MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
CONTRATANTE

BOM GOSTO CRIAÇÕES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO E BOM GOSTO CRIAÇÕES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 085/2017

O **MUNICÍPIO DE SALGUEIRO** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Sampaio, 279, cadastrada no C.N.P.J sob o nº 11.361.243/0001-71, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da titular da pasta, Sra. Secretária de Educação, neste ato representada pela **Sr^a. MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA**, residente e domiciliada na cidade de Salgueiro-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BOM GOSTO CRIAÇÕES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 27.414.586/0001-97, com sede à Rua Ismael Tino e Silva, 563 - Aluísio Souto Pinto, Garanhuns/PE, Conta nº 11.154-6, Banco do Brasil, Ag. 5.898-X, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo licitatório nº 136/2017 - Pregão Presencial nº 085/2017**, neste ato representada pela **Sr.^a MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº 238.399.104-04, residente na cidade de Garanhuns/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, proveniente do Pregão Presencial n.º 085/2018, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para confecção de uniformes para os alunos e funcionários pertencentes a rede municipal de educação, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação - FME, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e as especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA**, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento dos materiais do presente Contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, mediante ordem de fornecimento da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor estimado deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 110.200,77 (cento e dez mil, duzentos reais setenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento de modificações que devidamente autorizadas pela Secretaria.



4.2 - O pagamento será efetuado em até 10º (décimo) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Secretaria.

4.3 - É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA QUINTA - do Prazo de Entrega

5.1 - O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

5.2 - A contratante exercerá rigoroso controle em relação ao fornecimento prestado pela contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

5.3 - A entrega deverá ser feita de forma parcelada, obedecendo ao objeto deste Termo de Referência, conforme ordem de fornecimento emitido pela Secretaria.

5.4 - As licitantes que não entregarem os objetos licitados dentro do prazo solicitado serão aplicadas às penalidades previstas neste contrato.

5.5 - O serviço de entrega dos produtos deverá iniciar-se em até 03 (três) dias úteis da assinatura do contrato, nos locais e cronograma de entregas a serem definidos, em horário devidamente agendados com a CONTRATANTE, conforme demanda.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela dotação orçamentária a seguir:

Programa: 149

Ação: 2.263 / 2.81

Despesa: 994 / 1444

Elemento: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.

8.2 - A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito às instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do Contratante

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

9.2 - Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à



perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

9.3 – Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

9.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada;

9.5 – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecido neste contrato;

9.6 – Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – Responsabilidades da Contratada

10.1 – Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, equipamento, espaço, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

10.2 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

10.3 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens do contratado, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto deste contrato.

10.4 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos objetos não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

10.5 – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento objeto deste contrato.

10.6 – Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

10.7 – Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

10.8 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

10.9 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

10.10 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade do contratado, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

10.11 - Proceder à execução do fornecimento, de acordo com sua proposta **na ata de registro de preço nº 019/2018** e, com as normas e condições previstas no Edital de **Pregão Presencial nº 085/2017** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.



10.12 - À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.13 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações;

10.14 - Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

11.1 - A recusa injustificada do CONTRATADO em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas;

§ 1º O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) - Advertência;

b) - Multas:

c) - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto desta dispensa, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de SALGUEIRO poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo N.º 87 da Lei N.º 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;

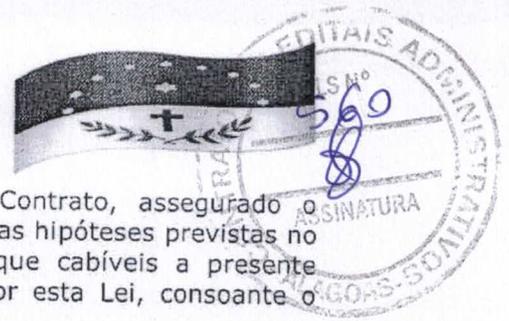
e) - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de SALGUEIRO, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 2º Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão



12.1 - Constitui motivos para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93 de 23/06/93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.

12.2 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Art. 78, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do Art. 79, no que couber.

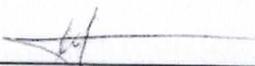
12.3 - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro - As partes elegem o foro da Comarca de Salgueiro para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se acharem justos e contratados, e para que produza seus efeitos legais, assinamos o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salgueiro, 03 de maio 2018.

Secretaria Municipal de Educação
MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
CONTRATANTE



BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1166 - Bairro São José - 54060-000 - Alagoas - Brasil - Tel: (33) 3343-3000 - Fax: (33) 3343-3001

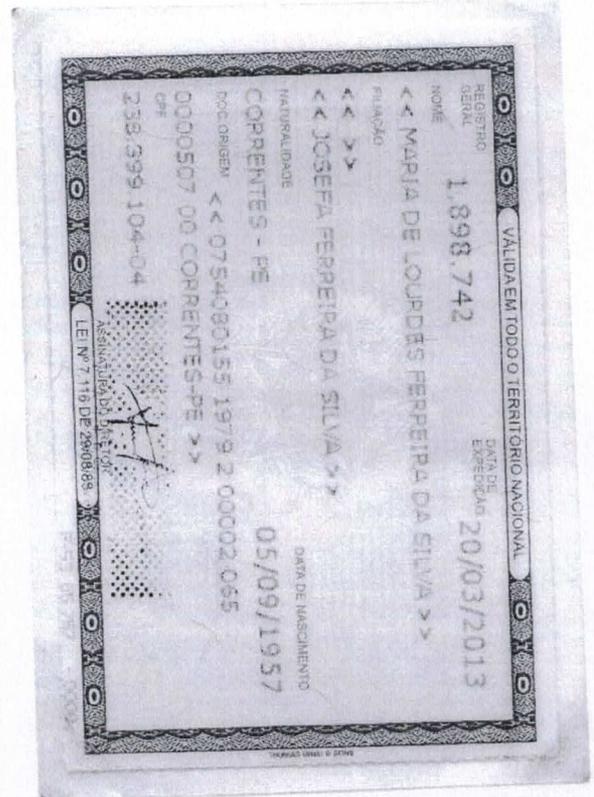
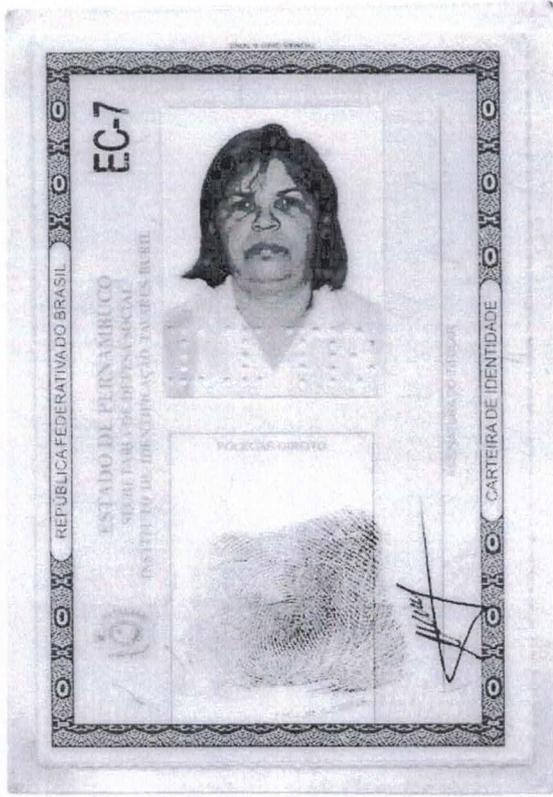
Autenticação Digital

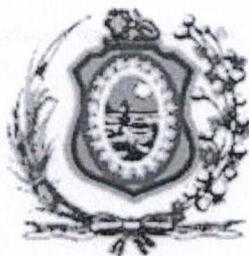
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 85570304181204390612-1; Data: 03/04/2018 12:15:59

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS13207-TKJC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalari
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/07/2021 11h27min

Data de Validade: 18/08/2021

Nº da Certidão: 826122/2021

Nº da Autenticidade: 04.F5.ZX.U1.J2

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇO
LTDA EPP**

CNPJ: 27.414.586/0001-97

Inscrição Estadual: 07136216

Endereço Residencial: RUA ISMAEL TINO E SILVA, 563

Compl: GALPÃO

Bairro: ALOISIO SOUTO PINTO

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Balanco Patrimonial

Empresa: BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.414.586/0001-97
Endereço: RUA ISMAEL TINO E SILVA, Complemento: GALPAO, 563, ALOISIO SOUTO PINTO, Garanhuns - PE, CEP: 55292085
NIRE: 26202363289 - Data: 29/03/2017



Conta	31/12/2020
*** Ativo ***	1.104.464,02 D
Ativo Circulante	956.643,71 D
Disponibilidades	544.648,36 D
Numerários em Espécie	543.229,01 D
Caixa Geral	543.229,01 D
Caixa	543.229,01 D
Bancos	1.007,21 D
Contas Correntes	1.007,21 D
Banco do Brasil	3.193,95 C
Banco Sicredi	4.201,16 D
Aplicação Financeira	412,14 D
Aplicação Financeira	412,14 D
Aplicação Sicredi	412,14 D
Clientes	197.046,12 D
Clientes Nacionais	197.046,12 D
Duplicatas a Receber	197.046,12 D
Clientes Diversos	197.046,12 D
Estoques	214.949,23 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	214.949,23 D
Estoques de Materiais	214.949,23 D
Matérias Primas	214.949,23 D
Ativo não Circulante	147.820,31 D
Imobilizado	130.406,91 D
Bens em Operação	152.707,40 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	152.707,40 D
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	151.402,40 D
Equipamentos de Processamento de Dados	1.305,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	22.300,49 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	22.300,49 C
(-) Depreciação Equipamentos e Máquinas	22.017,73 C
(-) Depreciação Equipamentos de Processamento de Dados	282,76 C
Intangível	17.413,40 D
Software ou Programas de Computador	17.413,40 D
Licença de Uso de Softwares	17.413,40 D
Licença de Uso de Softwares - Audaces	17.413,40 D
Total Ativo	1.104.464,02 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.104.464,02 (Hum Milhão Cento e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Dois Centavos)

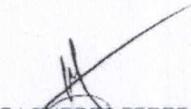
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

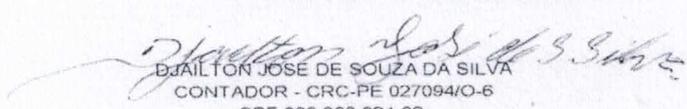
As informações foram extraídas das folhas nº 244 a 250 do Livro Diário nº 005, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 219293953 em 22/04/2021.

A empresa não possui Auditoria Independente

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

Garanhuns-PE, 31 de Dezembro de 2020


MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
Sócia Administradora
CPF 238.399.104-04
RG 1.898.742 SDS - PE
CNH 01670805683 DETRAN-PE


DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
CONTADOR - CRC-PE 027094/O-6
CPF 008.800.024-92
RG 5.935.568 SSP-PE

Continua...

28/04/2021

Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219292647 de 27/04/2021 Protocolo 219292647 de 26/04/2021 NIRE 26202363289

Nome da empresa BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 319451875087806



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T5471mhEkyzzsg&chave2=biVYHKotZXWAGXcK14FELW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00880002492-DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA

Balanco Patrimonial

Empresa: BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.414.586/0001-97
Endereço: RUA ISMAEL TINO E SILVA, Complemento: GALPAO, 563, ALOISIO SOUTO PINTO, Garanhuns - PE, CEP: 55292085
NIRE: 26202363289 - Data: 29/03/2017



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T547l-mHrYzzSgGcchave2=blvYHk0ZxwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00880002492-DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA

Conta

*** Passivo ***

Passivo Circulante	1.104.464,02 C
Obrigações de Curto Prazo	91.144,40 C
Fornecedores	38.347,96 C
Fornecedores Nacionais	38.347,96 C
Fornecedores Diversos	38.347,96 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	31.480,68 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	5.054,11 C
INSS a Recolher	2.109,37 C
FGTS a Recolher	905,40 C
Salários a Pagar	2.039,34 C
Obrigações Fiscais	26.426,57 C
IRRF a Recolher	235,50 C
Simplex a Recolher	26.191,07 C
Empréstimos e Parcelamentos	17.798,79 C
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	10.684,44 C
Parcelamento Simplex Nacional	10.684,44 C
Financiamentos a Curto Prazo - Outros	7.114,35 C
Financiamento Banco do Brasil	7.114,35 C
Outras Contas	3.516,97 C
Outras Obrigações	3.516,97 C
Pró-labores a Pagar	3.516,97 C
Passivo não Circulante	266.703,37 C
Obrigações de Longo Prazo	266.703,37 C
Empréstimos e Financiamentos	266.703,37 C
Parcelamentos	266.703,37 C
Parcelamento Simplex Nacional	24.454,97 C
Financiamento Banco do Brasil	66.407,88 C
Empréstimo PRONAMPE SICREDI	151.000,00 C
Empréstimo Banco do Brasil	24.840,52 C
Patrimônio Líquido	746.616,25 C
Capital Realizado	250.000,00 C
Capital Social	250.000,00 C
Capital Social	250.000,00 C
Capital Social Subscrito	250.000,00 C
Reservas	108.114,93 C
Reservas	108.114,93 C
Reservas de Lucros	108.114,93 C
Reservas de Lucros	77.649,05 C
Reserva Legal	30.465,88 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.104.464,02 (Hum Milhão Cento e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Dois Centavos)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 244 a 250 do Livro Diário nº 005, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 219293953 em 22/04/2021.

A empresa não possui Auditoria Independente

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

Garanhuns-PE, 31 de Dezembro de 2020

MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
Sócia Administradora
CPF 238.399.104-04
RG 1.898.742 SDS - PE
CNH 01670805683 DETRAN-PE

DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
CONTADOR - CRC-PE 027094/O-6
CPF 008.800.024-92
RG 5.935.568 SSP-PE

Continua...

28/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219292647 de 27/04/2021 Protocolo 219292647 de 26/04/2021 NIRE 26202363289

Nome da empresa BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 319451875087806

Balanco Patrimonial

Empresa: BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.414.586/0001-97
Endereço: RUA ISMAEL TINO E SILVA, Complemento: GALPAO, 563, ALOISIO SOUTO PINTO, Garanhuns - PE, CEP: 55292085
NIRE: 26202363289 - Data: 29/03/2017

Conta	31/12/2020
Outras Contas	388.501,32 C
Outras Contas	388.501,32 C
Lucros Acumulados	388.501,32
Lucro do Exercício	388.501,32 C
Total Passivo	1.104.464,02 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.104.464,02 (Hum Milhão Cento e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Dois Centavos)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

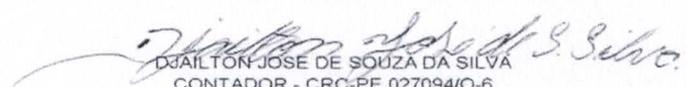
As informações foram extraídas das folhas nº 244 a 250 do Livro Diário nº 005, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 219293953 em 22/04/2021.

A empresa não possui Auditoria Independente

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado


MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
Sócia Administradora
CPF 238.399.104-04
RG 1.898.742 SDS - PE
CNH 01670805683 DETRAN-PE

Garanhuns-PE, 31 de Dezembro de 2020


DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
CONTADOR - CRC-PE 027094/O-6
CPF 008.800.024-92
RG 5.935.568 SSP-PE

Fim

28/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219292647 de 27/04/2021 Protocolo 219292647 de 26/04/2021 NIRE 26202363289

Nome da empresa BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 319451875087806

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.414.586/0001-97

NIRE: 26202363289 - Data: 29/03/2017

(1) Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ, Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA ISMAEL TINO E SILVA, Complemento: GALPAO, 563, ALOISIO SOUTO PINTO, Garanhuns - PE, CEP: 55292085

Conta	01/01/2019	01/01/2020
	a	a
	31/12/2019	31/12/2020
(+) Receita Bruta Operacional	1.517.079,28	1.608.527,51
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.517.079,28	1.608.527,51
Vendas de Mercadorias	1.457.896,39	1.608.527,51
Vendas de Serviços	59.182,89	0,00
(-) Deduções da Receita	176.002,88	215.925,38
Impostos Faturados	120.344,00	167.233,38
Simples	120.344,00	167.233,38
Outras Deduções	55.658,88	48.692,00
Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	55.658,88	48.692,00
(=) Receita Líquida	1.341.076,40	1.392.602,13
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	400.160,46	608.393,25
Custo dos Produtos Vendidos	400.160,46	608.393,25
(=) Lucro Bruto	940.915,94	784.208,88
(-) Despesas Operacionais	434.564,32	395.707,56
Despesas Administrativas	379.683,37	331.652,20
Despesas Tributárias	24.319,91	21.911,45
Resultado Financeiro	30.561,04	42.143,91
Receitas Financeiras	(533,74)	(199,48)
Despesas Financeiras	31.094,78	42.343,39
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	506.351,62	388.501,32
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	506.351,62	388.501,32
(=) Resultado Líquido do Exercício	506.351,62	388.501,32

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

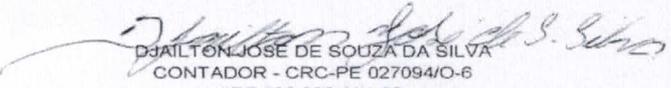
As informações foram extraídas das folhas nº 244 a 250 do Livro Diário nº 005, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 219293953 em 22/04/2021.

A empresa não possui Auditoria Independente

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

Garanhuns-PE, 31 de Dezembro de 2020


MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
Sócia Administradora
CPF 238.399.104-04
RG 1.898.742 SDS - PE
CNH 01670805683 DETRAN-PE


DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
CONTADOR - CRC-PE 027094/O-6
CPF 008.800.024-92
RG 5.935.568 SSP-PE

Fim

28/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219292647 de 27/04/2021 Protocolo 219292647 de 26/04/2021 NIRE 26202363289

Nome da empresa BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 319451875087806

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA. - CNPJ: 27.414.586/0001-97

NIRE: 26202363289 - Data: 29/03/2017

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Endereço: RUA ISMAEL TINO E SILVA, Complemento: GALPAO, 563, ALOISIO SOUTO PINTO, Garanhuns - PE. CEP: 55292085

	Capital Social Integralizado	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Lucro do Exercício	Totais
Saldos Iniciais	250.000,00	5.148,30	8.615,01	0,00	0,00	506.351,62	770.114,93
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	25.317,58	481.034,04	0,00	0,00	(506.351,62)	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros a Socios	0,00	0,00	(412.000,00)	0,00	0,00	0,00	(412.000,00)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.501,32	388.501,32
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	250.000,00	30.465,88	77.649,05	0,00	0,00	388.501,32	746.616,25

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 244 a 250 do Livro Diário nº 005, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 2192923953 em 22/04/2021.

A empresa não possui Auditoria Independente

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

Garanhuns-PE, 31 de Dezembro de 2020

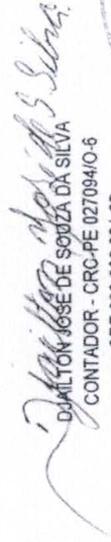
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA

Sócia Administradora

CPF 238.399.104-04

RG 1.898.742 SDS - PE

CNH 01670805683 DETRAN-PE



DJALTON JOSÉ DE SOUZA DA SILVA
CONTADOR - CRC-PE 027094/O-6
CPF 008.800.024-92
RG 5.935.588 SSP-PE



Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.414.586/0001-97
NIRE: 26202363289 - Data: 29/03/2017

Endereço: RUA ISMAEL TINO E SILVA, Complemento: GALPAO, 563, ALOISIO SOUTO PINTO, Garanhuns - PE, CEP: 55292085



Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	388.501,32
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(412.000,00)
Diminuição em Clientes	148.366,13
Diminuição em Estoques	79.322,49
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	15.270,74
Diminuição em Fornecedores Nacionais	(21.109,28)
Diminuição em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(11.889,18)
Aumento em Obrigações Fiscais	10.040,28
Aumento em Outras Obrigações	2.628,75
Diminuição em Parcelamento Simples Nacional	(10.684,44)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	188.446,81
Atividades Investimento	
Diminuição em Bens em Operação	64.000,00
Caixa Líquido das Atividades Investimento	64.000,00
Atividades Financiamento	
Diminuição em Financiamentos a Curto Prazo - Outros	(84.922,58)
Diminuição em Financiamento Banco do Brasil	(5.691,48)
Diminuição em Empréstimo BB Giro Flex	(50.500,00)
Aumento em Empréstimo PRONAMPE SICREDI	151.000,00
Aumento em Empréstimo Banco do Brasil	24.840,52
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	34.726,46
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	287.173,27
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	257.475,09
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	544.648,36

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 244 a 250 do Livro Diário nº 005, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 219293953 em 22/04/2021. A empresa não possui Auditoria Independente. A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Garanhuns-PE, 31 de Dezembro de 2020

MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
Sócia Administradora
CPF 238.399.104-04
RG 1.898.742 SDS - PE
CNH 01670805683 DETRAN-PE

JAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
CONTADOR - CRC-PE 027094/O-6
CPF 008.800.024-92
RG 5.935.568 SSP-PE

Fim

28/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219292647 de 27/04/2021 Protocolo 219292647 de 26/04/2021 NIRE 26202363289

Nome da empresa BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 319451875087806

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13q4yL-T5f1LmHkYzszsgkcnhvez=01VTHOUZAWA...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00880002492-DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.414.586/0001-97

Mês/Ano: 12/2020

NIRE: 26202363289 - Data: 29/03/2017

Endereço: RUA ISMAEL TINO E SILVA, Complemento: GALPAO, 563, ALOISIO SOUTO PINTO, Garanhuns - PE, CEP: 55292085

Código	Nome	Expressão	Valores
CE	Composição do Endividamento { 91.144,40 / (91.144,40 + 266.703,37) } * 100 Esse percentual representa a dívida da empresa a curto prazo com a grandeza dívida total. Assim 25,47% da dívida da empresa é no curto prazo. Quanto menor, melhor.	$(c201/(c201+c203))*100$	25,47
EG	Endividamento Geral { 91.144,40 + 266.703,37 } / 1.104.464,02 * 100 Esse percentual representa a dívida da empresa perante o valor dos recursos totais que são utilizados. Comparamos duas grandezas: Capitais de terceiros e todos os recursos que estão aplicados na empresa. Quanto menor, melhor.	$(c201+c203)/c1*100$	32,40
GA	Giro do Ativo 1.392.602,13 / 1.104.464,02 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$d030/c1$	1,26
LC	Liquidez Corrente 956.643,71 / 91.144,40 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	10,50
LG	Liquidez Geral { 956.643,71 + 0,00 } / (91.144,40 + 266.703,37) O índice encontrado significa o valor que a empresa tem, considerando a realização de todos os recursos a curto e longo prazo, exceto ativos permanentes, para quitar R\$ 1,00 da dívida total, exceto o capital próprio, quanto maior, melhor.	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	2,67
LI	Liquidez Imediata 544.648,36 / 91.144,40 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$c10101/c201$	5,98
ML	Margem Líquida { 388.501,32 / 1.392.602,13 } * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	$(d200/d030)*100$	27,90
RA	Rentabilidade do Ativo { 388.501,32 / 1.104.464,02 } * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$(d200/c1)*100$	35,18
SG	Solvência Geral 1.104.464,02 / (91.144,40 + 266.703,37) Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.	$c1/(c201+c203)$	3,09

Os Índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa perante a suas obrigações. As informações para o cálculo destes índices são retidas unicamente do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis que evidenciam a posição patrimonial da entidade. Após análise dos itens acima, o resultado maior que 1 demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações. Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 244 a 250 do Livro Diário nº 005, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 219293953 em 22/04/2021.

A empresa não possui Auditoria Independente
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

Garanhuns-PE, 31 de Dezembro de 2020

MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
Sócia Administradora
CPF 238.399.104-04
RG 1.898.742 SDS - PE
CNH 01670805683 DETRAN-PE

DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
CONTADOR - CRC-PE 027094/O-6
CPF 008.800.024-92
RG 5.935.568 SSP-PE

Fim

28/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021
Arquivamento 20219292647 de 27/04/2021 Protocolo 219292647 de 26/04/2021 NIRE 26202363289
Nome da empresa BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 319451875087806

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.414.586/0001-97
Endereço: RUA ISMAEL TINO E SILVA, Complemento: GALPAO, 563, ALOISIO SOUTO PINTO, Garanhuns - PE, CEP: 55292085
NIRE: 26202363289 - Data: 29/03/2017



Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa BOM GOSTO CRIAÇÕES - INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, é uma entidade de direito privado, com fins lucrativos, aberta em 29/03/2017, cuja atividade principal é Confeções de roupas profissionais, exceto sob medida. CNAE - 1413-4/01

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O objetivo das Demonstrações Contábeis é fornecer sobre a posição patrimonial e financeira, o desempenho e as mudanças na posição financeira da entidade, além de apresentar os resultados da atuação da administração, bem como sua prestação de contas. As demonstrações contábeis do exercício social foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos legais pertinentes, levando em consideração o processo de convergência às normas internacionais - IFRS; e os pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

a) As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os Princípios de Contabilidade (resolução CFC 1.282/10, que atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC 750/93 sobre Princípios Fundamentais de Contabilidade).

b) A entidade observa o regime de competência para o registro das transações e apuração do resultado.

c) Apresentação das Contas - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 365 dias estão classificados como passivo circulante.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

A empresa inclui na definição de caixa não só o dinheiro disponível em espécie como também os depósitos bancários disponíveis.

3.2 - Direito a Receber de Clientes

A empresa possui créditos de clientes a receber

3.3 - Estoque

A empresa possui estoque de matéria prima para Confeções

3.4 - Ativo Imobilizado

A empresa possui bens; Maquinas, Equipamentos e Softwares

3.5 - Parcivo Circulante e Não Circulante

A empresa possui obrigações no Passivo Circulante e Não Circulante

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 244 a 250 do Livro Diário nº 005, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 219293953 em 22/04/2021.

A empresa não possui Auditoria Independente

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

Garanhuns-PE, 31 de Dezembro de 2020

MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
Sócia Administradora
CPF 238.399.104-04
RG 1.898.742 SDS - PE
CNH 01670805683 DETRAN-PE

DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
CONTADOR - CRC-PE 027094/O-6
CPF 008.800.024-92
RG 5.935.568 SSP-PE

Fim

28/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219292647 de 27/04/2021 Protocolo 219292647 de 26/04/2021 NIRE 26202363289

Nome da empresa BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 319451875087806

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYl-T5471mHeryzSg&chave2=blvYHkOfZXWAgXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00880002492-DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	219292647 - 26/04/2021
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202363289
CNPJ 27.414.586/0001-97
CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/04/2021
SOB N: 20219292647

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00880002492 - DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

28/04/2021



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 251 folhas, numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 1 a 251 e que servirá de Livro Diário nº 005, na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020 da Empresa: BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA , estabelecida no(a) RUA ISMAEL TINO E SILVA, nº 563, GALPAO, Bairro ALOISIO SOUTO PINTO, CEP 55292-085, cidade Garanhuns, estado PE, inscrita no C.N.P.J. 27.414.586/0001-97 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº 26202363289 por despacho de 29/03/2017.

Garanhuns-PE, 1 de Janeiro de 2020

MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
Sócia Administradora
CPF 238.399.104-04
RG 1.898.742 SDS - PE
CNH 01670805683 DETRAN-PE

DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
CONTADOR - CRC-PE 027094/O-6
CPF 008.800.024-92
RG 5.935.568 SSP-PE



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 251 folhas, numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas de 1 a 251 e que serviu de Livro Diário nº 005, na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020 da empresa BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA , estabelecida no(a) RUA ISMAEL TINO E SILVA, nº 563, GALPAO, Bairro ALOISIO SOUTO PINTO, CEP 55292-085, cidade Garanhuns, estado PE, inscrita no C.N.P.J. 27.414.586/0001-97 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº 26202363289 por despacho de 29/03/2017.

Garanhuns-PE, 31 de Dezembro de 2020

MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
Sócia Administradora
CPF 238.399.104-04
RG 1.898.742 SDS - PE
CNH 01670805683 DETRAN-PE

DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
CONTADOR - CRC-PE 027094/O-6
CPF 008.800.024-92
RG 5.935.568 SSP-PE



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA**

Natureza Jurídica: **206-2 (Sociedade Empresária Limitada)**

NIRE: **26.2.0236328-9**

CNPJ: **27.414.586/0001-97**

Protocolo: **21/929395-3**

Tipo do Livro: **Diario**

Número de Ordem: **5**

Id. do arquivo: **LIVRO DIARIO Nº 05 2020 - ALT.pdf**

Id. da escrituração: **12495 - PE**

Início escrituração: **01/01/2020**

Término escrituração: **31/12/2020**

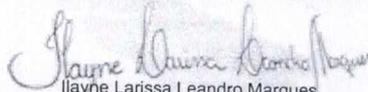
Data da Autenticação: **22/04/2021**

N. de Autenticação: **219293953**

Hash do requerimento: **c84014f170f6a163c14a7d24bf619245**

Hash do livro: **7e17b978aa18aa5fe7488c6716cc6991**

Recife, 22 de April de 2021


Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome	DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA	
CPF	008.800.024-92	
Assinado em	19/04/2021 11:43:15	Contador

Nome	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	
CPF	238.399.104-04	
Assinado em	19/04/2021 11:43:35	Socio, Administrador



Nome	PATRICIA COIMBRA DA NOBREGA	
CPF	029.604.104-16	
Assinado em	22/04/2021 15:15:39	Analista



JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

NIRE 26.2.0236328-9

CNPJ 27.414.586/0001-97

PROTOCOLO 21/929395-3 PROTOCOLADO EM 19/04/2021 11:31:16

ARQUIVAMENTO AUTENTICADO EM 22/04/2021 15:00:03

RAZÃO SOCIAL BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16F0.1089.0518.2A0D

Para validar o documento impresso acesse: <https://portal.jucepe.pe.gov.br/> e informe o código de autenticidade